

COMUNICADO

No procedimento de DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS a esta Instituição, objeto do Processo 216/21-DG/MP – Edital de Doação de Bens nº 11/2021, a Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais do Vale do Ribeira considerou HABILITADA a instituição Casa da Criança "Futuro Feliz" - CRIFF.

Nos termos do referido edital, o prazo para recurso é de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo e apresentados à Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais do Vale do Ribeira, na Avenida Clara Gianotti de Souza, 360/370, Centro, Registro/SP, CEP 11900-000.

Diretoria Geral, de setembro de 2021.

MICHEL BETENJANE ROMANO

Promotor de Justiça

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano, Diretor-Geral**, em 22/09/2021, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **3985754** e o código CRC **5D3C2614**.